

LEI N.º 007/2014.
Em 05 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à Construção da Praça no Conjunto Habitacional Nova Aliança “E”, conforme abaixo classificado:

02	PREFEITURA		
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
15 452 0005 1004 0000	Construção, Ampliação, Remodelação de Praças		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (Fonte 02)	R\$	200.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Construção de Praça no Conjunto Habitacional, Nova Aliança “E”, conforme convênio firmado com a Secretaria de Habitação - Programa PEM, podendo ser suplementado por decreto, se assim se fizer necessário à Execução dos Serviços conveniados.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferências da Secretaria da Habitação.....	R\$	200.000,00
--	------------	-------------------

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 05 de fevereiro de 2014.

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos